



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 473, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Institui o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo público de Odontólogo no âmbito do Município de São Domingos – PB e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o piso salarial profissional para os ocupantes do cargo público de Odontólogo no Município de São Domingos - PB, nos termos desta Lei.

**Art. 2º.** O piso salarial profissional dos Odontólogos, para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, não poderá ser inferior a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) reais.

**Parágrafo único.** É autorizado o pagamento proporcional do piso salarial profissional nos casos em que o agente possuir carga horária semanal inferior a 30 (trinta) horas.

**Art. 3º.** Farão jus ao piso salarial profissional criado por esta Lei os ocupantes do cargo público de Odontólogo que tenham sido investidos mediante prévia aprovação em concurso público.

**Art. 4º.** O piso salarial estabelecido nesta Lei será reajustado anualmente, com base no índice de correção oficial adotado pelo Governo Federal na atualização do salário-mínimo.

**Art. 5º.** Fica estabelecido que o piso salarial instituído por esta Lei não poderá ser reduzido em virtude de acordos, convenções coletivas de trabalho ou negociações sindicais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de São Domingos – PB, em 19 de março de 2024.

**ADELZA SOARES FREIRES**  
Chefe do Poder Executivo